



**ATA N° 20**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**(APROVAÇÃO POR MINUTA)**

**PRESIDÊNCIA:** Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** -----

**HORA DE ABERTURA:** 14H00M -----

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2022, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----



**----- (01/20) RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS – 1.º SEMESTRE DE 2022 - REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----**

----- Presente, para efeitos de conhecimento, o Relatório da Qualidade de Serviços, referente ao 1.º semestre de 2022, o qual faz parte integrante desta ata e cuja Ata n.º 20 da equipa de Avaliação é do seguinte teor:-----

----- “Aos sete dias do mês de julho de 2022 e no âmbito dos números 1 e 2 do artigo 27º do Regulamento da Qualidade de Serviço do Município da Praia da Vitória, reuniu a equipa de Avaliação, composta pelos seguintes elementos: Anabela Leal, Rui Azevedo, responsável pelas Obras Particulares, Marlene Moniz, responsável pelas Taxas e Licenças e Vanda Bettencourt, delegada da Praia Ambiente EM. -----

----- A reunião teve por agenda o seguinte ponto: -----

----- Ponto 1, preparação do relatório do 1º semestre de 2022; -----

----- No ponto 1, deu-se a apresentação do relatório individual do 1 semestre de 2022, feita pelos coordenadores das respetivas Secções/Setores que ficarão como anexos à presente ata, verificando-se que não foi registado qualquer desvio em relação aos indicadores apresentados no já mencionado Regulamento. A equipa procedeu à elaboração de um relatório final, de forma a sintetizar e a agrupar num único documento os dados apresentados, cujo teor será apenso a esta ata.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- (02/20) PRAIA AMBIENTE, EM – RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2022:-----**

----- Presente para conhecimento, em reunião camarária e sessão da Assembleia Municipal, o email datado de 7 de setembro corrente, da Praia Ambiente, EM, enviando a este Município, o Relatório e Contas relativo ao 1.º Semestre de 2022. -----

----- Informação datada de 13 de setembro em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 1.º semestre de 2022, da Praia Ambiente, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.** -----

**----- (03/20) PRAIA CULTURAL, CIPRL – RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2022:-----**

----- Presente, para conhecimento, em reunião camarária e sessão da próxima Assembleia Municipal, o ofício n.º SAI/302/2022, datado de 8 de setembro corrente, da



Praia Cultural, CIPRL, remetendo a este Município o Relatório e Contas relativo ao 1.º semestre de 2022. -----

----- Informação datada de 14 de setembro em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 1.º semestre de 2022, da Praia Cultural, CIPRL, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.** -----

**----- (04/20) HLB SVTM SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS – RELATÓRIO E PARECER DE ACOMPANHAMENTO SOBRE A INFORMAÇÃO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----**

----- Presente, para conhecimento, em reunião camarária e sessão da próxima Assembleia Municipal, o Relatório e Parecer de acompanhamento sobre a informação semestral da situação financeira do Município da Praia da Vitória, remetido por HLB SVTM Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. -----

----- Informação datada de 13 de setembro em curso, do Técnico Superior, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos da alínea d, n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. -----

----- Junto se envia em anexo o relatório e parecer do acompanhamento semestral efetuado pelos revisores oficiais de contas HLB SVTM SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento e submeteu à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.** -----

**----- (05/20) PROPOSTA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM SILVESTRE RIBEIRO – ALARGAMENTO DO HORÁRIO ENTRE 16 DE SETEMBRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1174, datada de 6 de setembro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otilia Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Sr.ª Filomena da Graça Costa de Sousa Ribeiro, na qualidade de concessionária da exploração do Bar sito no Jardim Silvestre Ribeiro – Praia da Vitória, vem requerer a esta Câmara Municipal autorização para que seja



alargado o prazo do referido contrato, para os períodos de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2022 e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com o horário solicitado anteriormente, ou seja das 10h00 às 24h00. -----

----- Considerando que nos termos do nº1, da cláusula segunda do Contrato de “Concessão de exploração do Bar sito no Jardim Silvestre Ribeiro – Praia da Vitória, a concessão da exploração do Bar será por um ano, no período de 01 de junho a 15 de setembro. -----

----- Considerando que nos termos do nº2, da cláusula segunda do Contrato de “Concessão de exploração do Bar sito no Jardim Silvestre Ribeiro – Praia da Vitória, mediante acordo entre ambas as partes, pode o período de exploração ser alargado, sempre que existir interesse e as condições atmosféricas o justifiquem, ficando o concessionário obrigado, em qualquer circunstância, ao pagamento do preço mensal proporcional ao período prolongado.-----

----- Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pedido efetuado.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (06/20) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO – INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE QUE NÃO SEJA AUTORIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS DURANTE AS FESTAS DO PORTO DOS BISCOITOS DE 23 A 25 DE SETEMBRO/2022: ---**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1175, datada de 13 de setembro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, a venda ambulante pode, tendo em atenção razões higio-sanitárias, urbanística, de comodidade para o público e de meio ambiente, ser restringida, condicionada ou proibida a todo o tempo pela Câmara Municipal.-----

----- Considerando que no período de 23 a 25 de setembro/2022 realizar-se-ão as Festas do Porto dos Biscoitos.-----

----- Considerando que nos anos transatos a venda ambulante no percurso das Festas provocou alguns problemas, sendo necessário, na maior parte dos casos, a intervenção da Polícia de Segurança Pública, no percurso entre Forte de São Pedro e o Parque de Campismo dos Biscoitos. -----

----- Assim, nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, propõe-se que este executivo municipal delibere interditar o exercício do comércio ambulante que não seja autorizado pela Associação da Semana Cultural dos Biscoitos, atendendo às necessidades de segurança e de trânsito de peões e veículos, durante o período de 23 a 25 de setembro/2022.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa e ratificar o despacho da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



**----- (07/20) PROCESSO N.º 01/2022/128 – RUBEN GRACIANO MENDES LINHARES – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----**

----- Requerimento datado de 1 de setembro em curso, de Ruben Graciano Mendes Linhares, solicitando a isenção do pagamento das taxas relativas ao Processo n.º 01/2022/128, por ser funcionário do Quadro Permanente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória. -----

----- Informação datada de 1 de setembro em curso, da Secção de Obras Particulares – Setor de Atendimento, do seguinte teor: -----

----- “Serve a presente para informar que o requerente veio solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de legalização de ampliação de moradia unifamiliar, tendo para o efeito entregue declaração do vínculo à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, na qual exerce funções de Tripulante de Ambulância. -----

----- O pedido tem por base a proposta apresentada pela Câmara Municipal e aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal, a qual consta da Ata n.º 24/2015, da Reunião Ordinária de 24 de novembro de 2015.” -----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 01/2022/128, conforme requerido e nos termos e fundamentos da informação técnica datada de 1 de setembro em curso, da Secção de Obras Particulares – Setor de Atendimento.-----**

**----- (08/20) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO AO TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE - CONCENTRAÇÃO DE MOTOS BISCOITOS-PORTO MARTINS: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1179, datada de 8 de setembro em curso, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a política municipal de atividade física, quer federada quer amadora;-----

----- Considerando a realização da Concentração de Motos Biscoitos – Porto-Martins, organizado pelo Terceira Automóvel Clube;-----

----- E considerando a importância, dimensão e impacto deste evento no calendário desportivo concelhio e dada à crescente adesão; -----

----- Propõe-se, no âmbito das competências atribuídas pela lei habilitante, nomeadamente a alínea o) do Artigo 33º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, com última versão regulamentada pela Lei N.º 66/2020, de 04 de novembro: -----

----- 1- A atribuição de um apoio monetário no valor de 1000€ (mil euros) ao Terceira Automóvel Clube para as despesas inerentes à realização do referido evento.” --

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**



-----Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze hora e dez minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_